



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPT | ANO 2021**

1 Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e  
2 quarenta minutos, após constatar haver quórum, o Presidente Sérgio Roberto  
3 Gomide Filho deu início à nona reunião ordinária do Conselho de Educação  
4 Profissional e Tecnológica (CEPT) do ano de 2021, realizada por meio de  
5 videoconferência em consonância com as medidas para proteção e enfrentamento à  
6 pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Participaram da reunião os conselheiros  
7 Ailton Vitor Guimarães, Almir Gonçalves Vieira, Aniel da Costa Lima, Anselmo Paulo  
8 Pires, Erick Brizon D'Angelo Chaib, Fabrício Almeida de Castro, Igor Mota Morici,  
9 Jeannette de Magalhães Moreira Lopes, João Victor Rodrigues Alves Silva, José  
10 Elias de Oliveira, José Geraldo Ribeiro Junior, Lúcia Emília Letro Ribeiro, Mabel  
11 Rocha Couto, Marco Túlio Amaral Silva, Maria Beatriz Guimarães Barbosa, Maria  
12 Gabriella de Oliveira Lima, Milena Martins de Oliveira Krauss, Maurílio Alves Martins  
13 da Costa, Pedro Henrique Dias de Sousa e Roberta Abalen Dias. **Aprovação da**  
14 **pauta:** Com relação à proposta de pauta enviada junto com a convocação para esta  
15 reunião, a conselheira Jeannette de Magalhães Moreira Lopes solicitou a inclusão à  
16 pauta do “posicionamento do CEPT sobre a proposta de retomada gradual das  
17 atividades presenciais no segundo semestre do ano letivo de 2021” como item  
18 proposto pela conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro, que ainda não havia  
19 conseguido ter acesso à sala virtual de reunião. Em seguida, o conselheiro Igor Mota  
20 Morici, também, solicitou a inclusão da “discussão sobre o PNLD e a instituição do  
21 cronograma nacional de implementação do Novo Ensino Médio pela Portaria nº 521,  
22 de 13 de julho de 2021” à pauta desta reunião. O conselheiro Maurílio Alves Martins  
23 da Costa, interessado em obter informações atualizadas sobre o processo de  
24 distribuição dos livros didáticos, solicitou que esse item fosse apreciado antes do

25 item reservado para os informes do Presidente e dos Conselheiros. O Presidente  
26 informou que traria essa informação ao conhecimento do Pleno no decorrer da  
27 reunião, na contextualização das discussões dos demais itens de pauta. O  
28 Presidente submeteu a pauta com a inclusão dos itens propostos à votação e essa  
29 foi aprovada por 11(onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, ficando assim  
30 definida: Item 1 – Aprovação das atas da 3ª Reunião Extraordinária (24/06/2021), 4ª  
31 Reunião Extraordinária (08/07/2021), 7ª Reunião Ordinária (15/07/2021), 5ª Reunião  
32 Extraordinária (22/07/2021), 6ª Reunião Extraordinária (05/08/2021) e 8ª Reunião  
33 Ordinária (12/08/2021); Item 2 – Homologação das Resoluções nº 15/2021 – CEPT  
34 (Altera os calendários escolares do ano 2021 para os cursos da Educação  
35 Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG) e nº 16/2021 – CEPT  
36 (Suspende, em caráter excepcional e temporário, a aplicação dos artigos 59 e 61  
37 das Normas Acadêmicas dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível  
38 Médio do CEFET-MG, para o ano letivo de 2021); Item 3 – Apreciação do processo  
39 eletrônico nº 23062.037009/2021-80 (Requerimento de dispensa por aproveitamento  
40 de disciplinas cursadas por aluna do Curso Técnico em Edificações – *Campus Nova*  
41 *Gameleira*); Item 4 – Posicionamento do CEPT sobre a proposta de retomada  
42 gradual das atividades presenciais no segundo semestre do ano letivo de 2021; Item  
43 5 – Discussão sobre o PNLD e a instituição do Cronograma Nacional de  
44 Implementação do Novo Ensino Médio pela Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021;  
45 e Item 6 – Informes do Presidente e dos Conselheiros. **Item 1 – Aprovação das**  
46 **atas da 3ª Reunião Extraordinária (24/06/2021), 4ª Reunião Extraordinária**  
47 **(08/07/2021), 7ª Reunião Ordinária (15/07/2021), 5ª Reunião Extraordinária**  
48 **(22/07/2021), 6ª Reunião Extraordinária (05/08/2021) e 8ª Reunião Ordinária**  
49 **(12/08/2021):** Após a realização de algumas alterações sugeridas pelos conselheiros  
50 Maria Beatriz Guimarães Barbosa e Igor Mota Morici, as atas da 3ª Reunião  
51 Extraordinária (24/06/2021), 4ª Reunião Extraordinária (08/07/2021), 7ª Reunião  
52 Ordinária (15/07/2021), 5ª Reunião Extraordinária (22/07/2021), 6ª Reunião  
53 Extraordinária (05/08/2021) e 8ª Reunião Ordinária (12/08/2021) foram submetidas à  
54 votação e aprovadas por unanimidade. **Item 2 – Homologação das Resoluções nº**  
55 **15/2021 – CEPT (Altera os calendários escolares do ano 2021 para os cursos**  
56 **da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG) e nº 16/2021 –**  
57 **CEPT (Suspende, em caráter excepcional e temporário, a aplicação dos artigos**  
58 **59 e 61 das Normas Acadêmicas dos cursos da Educação Profissional Técnica**

59 **de Nível Médio do CEFET-MG, para o ano letivo de 2021):** O Presidente solicitou  
60 à conselheira Maria Beatriz Guimarães Barbosa que relatasse ao Pleno o teor das  
61 resoluções nº 15 e 16/2021 - CEPT e a motivação para que essas tenham sido  
62 exaradas ad referendum do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica  
63 (CEPT). Com relação à [Resolução nº 15/2021 – CEPT](#), a conselheira Maria Beatriz  
64 Guimarães Barbosa informou que essa foi exarada com o objetivo de adequar os  
65 calendários escolares do ano 2021 para os cursos da Educação Profissional Técnica  
66 de Nível Médio (EPTNM) de todos os *campi* do CEFET-MG ao que dispõe a  
67 [Resolução CEPE-16/21](#), de 21 de junho de 2021, que considerou o dia 01 de  
68 novembro de 2021 como recesso escolar referente ao Dia do Servidor Público, em  
69 substituição ao dia 28 de outubro de 2021 e alterar os calendários escolares do ano  
70 2021 para os cursos da EPTNM do *Campus Araxá*, inserindo o dia 06 de setembro  
71 de 2021 como feriado municipal de Araxá, em atendimento à Lei nº 7.585, de 12 de  
72 agosto de 2021 (Anexo I). Submetida à votação, a Resolução nº 15/2021 – CEPT foi  
73 referendada por unanimidade. Em seguida, a conselheira Maria Beatriz Guimarães  
74 Barbosa apresentou a [Resolução nº 16/2021 – CEPT](#), que suspende, em caráter  
75 excepcional e temporário, a aplicação dos artigos 59 e 61 das [Normas Acadêmicas](#)  
76 [dos Cursos da EPTNM](#) e institui critérios de reprovação na série ou módulo para o  
77 ano letivo de 2021. Explicou, ainda, que a urgência em sua emissão se deu pela  
78 proximidade do término do primeiro semestre letivo de 2021. O conselheiro Igor  
79 Mota Morici manifestou sua discordância com o fato da referida resolução haver sido  
80 exarada *ad referendum* do CEPT, por entender que o objeto da Resolução nº  
81 16/2021 – CEPT não atende ao disposto no artigo 25 da [Resolução CD-034/03](#), de  
82 18 de junho de 2003, que aprova o Regulamento Geral dos Colegiados do CEFET-  
83 MG: “Excepcionalmente, havendo urgência que justifique, o Presidente do Colegiado  
84 poderá decidir-se *ad referendum* do Colegiado, exclusivamente em matéria cuja  
85 decisão possa ser revista, e eventualmente não homologada, pelo Plenário sem  
86 prejuízos para a Instituição”. O conselheiro Igor Mota Morici declarou que a urgência  
87 nesse caso é questionável, visto que o disposto na resolução visa atender –  
88 principalmente – aos discentes dos cursos ofertados em regime semestral e  
89 destacou seu entendimento de que o critério de que o expediente possa ser  
90 reversível e não gere qualquer prejuízo institucional não foi atendido, motivo que o  
91 levou a encaminhar a proposição pelo voto contrário ao referendo da Resolução nº  
92 16/2021 - CEPT. O Presidente submeteu à votação e a Resolução nº 16/2021 –

93 CEPT foi referendada ao obter 8 (oito) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 3  
94 (três) abstenções. **Item 3 – Apreciação do processo eletrônico nº**  
95 **23062.037009/2021-80 (Requerimento de dispensa por aproveitamento de**  
96 **disciplinas cursadas por aluna do Curso Técnico em Edificações – Campus**  
97 **Nova Gameleira):** Convidada pelo Presidente a relatar o objeto do processo  
98 eletrônico 23062.037009/2021-80, a conselheira Maria Beatriz Guimarães Barbosa  
99 informou que o Colegiado do Curso Técnico em Edificações, *Campus* Nova  
100 Gameleira, indeferiu a solicitação de dispensa de disciplinas cursadas por uma de  
101 suas alunas, no ano letivo de 2020, em outra Instituição de Ensino, uma vez que o  
102 artigo 26 da [Resolução 13/2021 – CEPT](#) prevê que “fará jus à dispensa de  
103 disciplinas por aproveitamento de disciplinas cursadas o aluno regularmente  
104 matriculado que tiver sido anteriormente aprovado, no CEFET-MG (...)” e, por meio  
105 do referido processo eletrônico, encaminhou a este Conselho o pedido de  
106 manifestação acerca dessa decisão, considerando o disposto no artigo 84 das  
107 [Normas Acadêmicas dos cursos da EPTNM do CEFET-MG](#). O Presidente distribuiu  
108 o processo eletrônico nº 23062.037009/2021-80 para a análise e emissão de parecer  
109 da comissão constituída pelos conselheiros Anselmo Paulo Pires, Leandro Braga de  
110 Andrade, Maria Beatriz Guimarães Barbosa e Pedro Henrique Dias de Sousa,  
111 membros das Câmaras de Ensino e de Legislação e Normas, e posterior  
112 encaminhamento à Comissão de Monitoramento do ERE, para que manifeste seu  
113 posicionamento a respeito do tema. **Item 4 – Posicionamento do CEPT sobre a**  
114 **proposta de retomada gradual das atividades presenciais no segundo**  
115 **semestre do ano letivo de 2021:** O Presidente informou que diversas ações têm  
116 sido realizadas, tais como visitas a todos os *campi* para reuniões com os Diretores  
117 de *Campus*, Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos, para o  
118 planejamento e viabilização da retomada gradual das atividades presenciais, no  
119 âmbito da Educação Profissional e Tecnológica, de modo seguro e organizado, a  
120 partir do segundo semestre letivo de 2021. O Presidente destacou que esse  
121 processo de retomada deve ser feito com cautela, com a participação da  
122 comunidade acadêmica, seguindo as orientações de biossegurança, considerando  
123 as especificidades dos cursos e dos *campi*, além de observar o cronograma de  
124 vacinação do corpo discente e do corpo docente. Com relação ao processo seletivo  
125 para ingresso de novos alunos, o Presidente informou que, provavelmente, será  
126 realizado de modo presencial, no mês de janeiro de 2022. O Presidente, ainda,

127 informou a criação do Fórum de Coordenadores dos Cursos da Educação  
128 Profissional Técnica de Nível Médio (FCCEPTNM), conforme Portaria nº 65/2021 –  
129 DEPT (Anexo II), que tem por objetivo “o assessoramento e o apoio técnico-  
130 pedagógico e logístico à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT),  
131 no que concerne ao aprimoramento, à implementação e à operacionalização das  
132 atividades acadêmicas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito  
133 do CEFET-MG”. Em seguida, a conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro, após  
134 agradecer o acolhimento do Pleno ao seu pedido de inclusão desse item à pauta,  
135 afirmou entender ser de suma importância a elaboração de um documento formal no  
136 qual o CEPT exponha à comunidade o seu posicionamento sobre a retomada  
137 gradual das atividades presenciais do CEFET-MG, a partir do segundo semestre de  
138 2021, e declarou, ainda, sua posição pessoal contrária ao retorno às atividades  
139 presenciais de discentes que ainda não tenham sido devidamente imunizados por  
140 meio da vacinação contra a COVID-19. Na sequência, o conselheiro Pedro Henrique  
141 Dias de Souza informou que os bibliotecários do CEFET-MG têm reivindicado da  
142 Direção do CEFET-MG informações claras e medidas necessárias para assegurar  
143 condições adequadas e seguras para o retorno às atividades presenciais e que tais  
144 reivindicações têm recebido adesão por parte dos demais servidores técnico-  
145 administrativos da Instituição. O conselheiro Igor Mota Morici concordou com a  
146 proposição apresentada pela conselheira Lúcia Emília Letro Ribeiro e, também, se  
147 manifestou contrário à retomada das atividades presenciais, antes da devida  
148 vacinação do corpo discente do CEFET-MG, em sua totalidade. Por fim, o  
149 Presidente solicitou que os conselheiros busquem seus pares e tragam a este  
150 Conselho, em sua próxima reunião ordinária, uma manifestação coletiva sobre a  
151 retomada gradual do CEFET-MG às atividades presenciais, para que possam dar  
152 continuidade a este debate. Não havendo tempo hábil, dado o avançado da hora, o  
153 Presidente propôs que o item 5 (Discussão sobre o PNLD e a Instituição do  
154 Cronograma Nacional de Implementação do novo Ensino Médio pela Portaria nº 521,  
155 de 13 de julho de 2021) seja incluído à pauta da próxima reunião ordinária deste  
156 Conselho e informou sua intenção de envolver o Fórum de Coordenadores de  
157 Cursos da EPTNM nessa discussão, por meio de sua participação no Observatório  
158 recentemente criado para esse fim e a realização de um evento, em outubro, com a  
159 participação da professora Ana Paula de Oliveira Corti, do Instituto Federal de São  
160 Paulo (IFSP), que desenvolveu uma pesquisa sobre os possíveis impactos dessa

161 flexibilização do Ensino Médio sobre os cursos da Educação Profissional Técnica de  
162 Nível Médio. Às doze horas e quarenta e cinco minutos, não havendo mais informes,  
163 o Presidente agradeceu a participação dos conselheiros e das conselheiras e  
164 declarou encerrada a reunião. Eu, Daniela Henriques Ferreira de Castro Souza,  
165 lavrei a presente ata, que, após sua leitura e aprovação, foi assinada por todos os  
166 conselheiros participantes desta reunião. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2021.





PORTARIA Nº 65 / 2021 - DEPT (11.50)

Nº do Protocolo: 23062.039530/2021-51

Belo Horizonte-MG, 08 de setembro de 2021.

Cria o Fórum de Coordenadores de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

O DIRETOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Fórum de Coordenadores de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (FCCEPTNM), unidade da área finalística da Instituição, subordinada administrativamente à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT).

Parágrafo único. O Fórum de Coordenadores de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio é classificado como unidade não regimental e não administrativa, nos termos da Resolução CD-012/20, de 8 de abril de 2020.

Art. 2º O Fórum de Coordenadores de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio é a unidade responsável pelo assessoramento e apoio técnico-pedagógico e logístico à Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica (DEPT), no que concerne ao aprimoramento, à implementação e à operacionalização das atividades acadêmicas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), no âmbito do CEFET-MG.

§ 1º O Fórum de Coordenadores de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio caracteriza-se como um fórum permanente de natureza executiva e consultiva, não deliberativa, no âmbito da Instituição.

§ 2º O FCCEPTNM não possui competência deliberativa e tampouco competência normativa, consoante com o disposto no artigo 6º da Resolução CD-038/20, de 9 de dezembro de 2020.

§ 3º O FCCEPTNM terá seu funcionamento disciplinado, no que couber, por meio de Portaria específica, ou ato equivalente, da Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 3º Compete ao Fórum de Coordenadores de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no cumprimento de suas finalidades:

I - assessorar a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica em questões referentes ao aprimoramento, à implementação e à operacionalização das atividades acadêmicas da



Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do CEFET-MG;

II - propor diretrizes, normas e procedimentos acadêmicos para apreciação do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT);

III - elaborar e orientar ações de estímulo à troca de experiências acadêmicas e didático-pedagógicas no âmbito da Instituição;

IV - assistir a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica no aperfeiçoamento dos canais de comunicação junto à comunidade interna; e

V - assistir a Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica na sistematização e implantação de melhores práticas para a eficiência acadêmica dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados pelo CEFET-MG.

Art. 4º O Fórum de Coordenadores de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio tem a seguinte composição:

I - o Diretor de Educação Profissional e Tecnológica, como membro nato;

II - os Coordenadores dos Cursos de Educação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de cada *Campus* da Instituição;

III - os Chefes dos Departamentos da Formação Geral dos *Campi* do interior;

IV - um representante designado pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil; e

V - um representante designado Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

Parágrafo único. A presidência do FCCEPTM será exercida pelo Diretor de Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 08 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 08/09/2021 15:58 )  
EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR  
DIRETOR ADJUNTO - SUBSTITUTO  
DEPT (11.50)  
Matrícula: 6392143

(Assinado digitalmente em 08/09/2021 17:01 )  
SERGIO ROBERTO GOMIDE FILHO  
DIRETOR - TITULAR  
DEPT (11.50)  
Matrícula: 2848845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **65**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/09/2021** e o código de  
verificação: **e31d657bb0**